

VIOLÊNCIAS CONTRA PESSOAS LGB NO BRASIL SOB O PRISMA DA PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE 2019

VIOLENCE AGAINST LGB PEOPLE IN BRAZIL FROM THE PRISM OF THE 2019 NATIONAL HEALTH SURVEY

Rafael Chaves Vasconcelos Barreto¹
Angelita Alves de Carvalho²

Resumo: a Pesquisa Nacional de Saúde se destaca pelo ineditismo em incluir a variável orientação sexual permitindo analisar as violências ocorridas contra esse grupo, o lugar de ocorrência e perfil do agressor. Este estudo se justifica tendo em vista que a oferta de políticas públicas em prol dessa população ainda é incipiente e ainda são poucos os dados com representatividade nacional relacionados a essa população. Dentre os resultados encontrados, mulheres e pessoas autodeclaradas homossexuais e bissexuais apresentam maior percentual de ocorrência violência sofrida em comparação a homens heterossexuais, revelando a vulnerabilidade desses grupos. Destaca-se ainda que o espaço público é o principal local de ocorrência de violência contra homossexuais, a qual é praticada, em sua maioria, por pessoas desconhecidas, indicando possíveis consequências da homofobia.

Palavras-chave: Minorias Sexuais; Pesquisa Nacional de Saúde; Violências; Homofobia.

Abstract: the National Health Survey stands out for its unprecedented inclusion of the sexual orientation variable, allowing the analysis of violence against this group, the place of occurrence and the profile of the aggressor. This study is justified considering that the provision of public policies in favor of this population is still incipient and there is still little nationally representative data related to this population. Among the results found, women and self-declared homosexual and bisexual people have a higher percentage of violence suffered compared to heterosexual men, revealing the vulnerability of these groups. It is also noteworthy that public space is the main place where violence against homosexuals occurs, which is mostly carried out by unknown people, indicating possible consequences of homophobia.

Keywords: Sexual Minorities; National Health Survey; Violence; Homophobia.

1 INTRODUÇÃO

A partir do que regulamenta o Ministério da Saúde, pode-se definir violência como uma conduta intencional, por ação ou omissão, que cause ou venha a causar, constrangimento, limitação, dano, morte, e diversas formas de sofrimento (Brasil, 2016). A vivência da violência apresenta uma série de impactos em suas vítimas, embora seja difícil mensurar. Os estudos dessa natureza, em geral, são realizados para violência contra mulheres cisgênero, em que se tem uma discussão mais sólida, muito por conta da luta dos movimentos feministas, já consolidados e que estão há mais tempo no cenário. Estudos apontam que, frequentemente, a violência pode resultar em sequelas físicas e psíquicas, sendo as mais comuns a depressão, transtorno de estresse pós-traumático, fraturas,

¹ Pós-Doutor pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE/IBGE na área de População, Território e Estatísticas Públicas. Doutor em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. Mestre em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE/IBGE e Geógrafo (Licenciatura e Bacharelado) formado pela Universidade Federal Fluminense - UFF.

² Docente no programa de pós-graduação em população, território e estatística públicas da ENCE/IBGE e do programa de polícia social da UFV. Demógrafa com expertise em fecundidade, preferências reprodutivas, saúde sexual e reprodutiva e gênero.

traumatismos cranianos, além de contaminação por infecções sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada (IBGE, 2020; Vasconcelos *et. al*, 2023). Cruz e Irffi (2019) acrescentam que mulheres vítimas de violência têm pior percepção do seu estado de saúde do que aquelas mulheres não agredidas.

Ao tratar o tema da violência é necessário compreender que são inúmeros os fatores a ela associados, o que nos leva a crer que esse não seja um fenômeno único dado que as múltiplas formas de violências ocorrem de forma diferente de acordo com o perfil vítima/agressor afetando de forma diferenciada diversos públicos. Isso porque diversos estudos mostram que determinados grupos sofrem modos específicos de violência e passam por situações de maior vulnerabilidade para agressões e violências em geral.

Como fatores correlacionados, pode-se dizer que, conforme expõem Krug *et. al* (2022), a “discriminação, o estresse nas relações interpessoais, relacionamentos, drogas e álcool, ansiedade em relação ao HIV/AIDS e fontes limitadas de apoio” (p. 195, tradução nossa) podem contribuir para suicídios e tentativas de suicídio entre homossexuais, mostrando uma consequência direta da maior exposição desses sujeitos a situações de violência e discriminação. O perfil epidemiológico da violência intradomiciliar no Brasil revela ainda que mulheres negras, adultas e de baixa escolaridade são as principais vítimas, tendo como agressor uma pessoa de convívio íntimo (Vasconcelos *et. al*, 2021)

Face à gravidade do tema, o Ministério da Saúde, regulamentou que certos tipos de violência devem ter sua notificação compulsória sendo feita de forma obrigatória pelo profissional de saúde que atender às vítimas (Brasil, 2014; Brasil, 2016). Essa ação tem por objetivo tornar pública a magnitude e a gravidade desse agravo, além de permitir conhecer o perfil da violência no Brasil. Segundo Malta *et al.* (2018) a vigilância epidemiológica pode subsidiar as ações de enfrentamento dos condicionantes e determinantes dos diferentes tipos de violência. Os dados dessas notificações podem ser acessados a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), em que todas as notificações são organizadas e disponibilizadas de forma desidentificada. Apesar do esforço de melhoria do sistema ao longo do tempo, estudos têm apontado para o grande problema de sub-registro contido no SINAN, especialmente nos casos de violência contra a mulher (Souza *et al.*, 2018).

Recentemente, Vasconcelos *et al.* (2024), comparando os dados SINAN com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) aponta para uma subnotificação de 98,5%, 75,9% e 89,4% para as violências psicológica, física e sexual, respectivamente. Infelizmente, não foi possível observar tais dados, uma vez que eles não são desagregados por orientação sexual. Se essas estatísticas são ruins para os dados de violência contra mulheres, imagina-se que eles seriam ainda piores para os dados de violência contra a população LGBTI+. Nesse sentido, os dados da PNS, diferente dos dados obtidos pelo SINAN e dos dados coletados por meio das secretarias de segurança pública, que procuram captar a motivação (se de cunho

homofóbico e/ou contra pessoa LGBT), realiza sua coleta por meio de questionário individual em domicílio. Destaca-se que o questionário da PNS-2019 é composto por uma série de variáveis referentes à saúde do declarante ou que tenham interface com ela, dentre estas a exposição à violência.

A PNS de 2019 contou com os seguintes módulos: Violência e Atividade Sexual, os quais permitem analisar inúmeros aspectos como as dinâmicas relativas aos locais de ocorrência da violência e perfil do agressor. Dados como esses ajudam a refletir sobre o espaço público, em específico o espaço urbano enquanto local de sociabilidade, mas também de disputas, embora seja possível perceber que a ocorrência de violências contra a população homossexual/bissexual não se restrinja a esses espaços. A partir da PNS o estudo de Vasconcelos *et al.* (2021) revelou, de forma inédita, que a prevalência da violência na população geral do Brasil foi de 18,27%, sendo que a população LGB+ apresentou mais que o dobro de chances de sofrer qualquer tipo de violência. As mulheres LBT apresentaram as maiores prevalências de todos os subtipos de violência e os homens heterossexuais, as menores. Mulheres LBT+ tiveram aproximadamente três vezes mais chances de sofrer violência física, comparadas às mulheres heterossexuais. Enquanto isso, homens GBT+ mostraram chances quase oito vezes maiores de sofrer violência sexual que os homens heterossexuais.

Esses dados mostram que, apesar de avanços em termos de aceitação da sociedade em relação à população LGBTI+, a oferta de políticas públicas em prol dessa população ainda é incipiente e a pouca oferta de dados relativos a esta população, algo que pode auxiliar no diagnóstico de possíveis vulnerabilidades relacionadas a esse grupo, ainda é uma realidade. Essa situação corrobora com a grande invisibilidade que esse grupo tem na sociedade, principalmente quando analisamos as leis existentes. Sobre essa questão, Carrara e Vianna (2008, p. 345) chamam os homossexuais de “órfãos da Constituição” revelando que na época de sua promulgação “o termo orientação sexual foi retirado da redação final [da Carta], constando explicitamente do artigo 3º apenas os critérios de origem, raça, sexo, cor e idade”.

Ainda atualmente percebe-se a exclusão de pessoas LGBTI+ de sistemas de direitos como união civil e proteção contra violências de cunho homofóbico. Alguns ganhos se deram por meio do poder judiciário ou por leis estaduais que, conforme apontam Mello *et al.* (2014), regulamentam algum tipo de punição na esfera civil para discriminação por orientação sexual. Entretanto, em âmbito nacional, pouco se avançou no campo legislativo para a consolidação desses direitos.

A oferta de dados sociodemográficos desses sujeitos auxilia no conhecimento do perfil desse grupo, comprovando determinadas vulnerabilidades e possibilitando aos movimentos sociais pressionar governos e opinião pública a pautarem a oferta de políticas públicas para promover uma efetiva garantia de direitos às pessoas LGBTI+. Entretanto, essa

oferta só pode se dar por meio de pesquisas de alcance nacional, associadas a uma melhoria na captação de registros de violências capazes de identificar não somente a orientação sexual da vítima, como a motivação para o fato.

Face o exposto, esse estudo tem como objetivo central analisar os dados de violências da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 comparando os indivíduos autodeclarados homossexuais e heterossexuais segundo sexo e, para além do estudo de Vasconcelos *et al.* (2021), avançar na compreensão dos diferenciais de perfil do agressor e local de ocorrência da violência.

Especificamente, busca-se identificar o perfil da violência, do agressor e o local da agressão segundo sexo e orientação sexual. Dadas às características das variáveis que serão usadas nesse estudo, não será possível verificar casos relacionados à discriminação, restringindo-se as análises, portanto, a situações relacionadas a agressões. Deve-se considerar que o período de coleta dos dados aqui utilizados é anterior à decisão do Supremo Tribunal Federal de igualar atitudes discriminatórias e agressões contra LGBT ao crime de racismo, algo que poderá influenciar em médio/longo prazo os indicadores relacionados ao tema.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTI+ NO BRASIL

Embora a homossexualidade não seja recente enquanto prática, a organização social desse grupo como movimento é “jovem”, tendo início no Brasil na década de 1970 (Quinalha, 2023). A dificuldade de reconhecimento dos seus pares bem como a necessidade de esconder sua identidade para evitar represálias ou mesmo violências pode ser considerado um dificultador para essa organização. Como catalisador dessa organização política e do movimento da época, podemos citar a importância do folhetim “O Lampião da Esquina”.

A expressão homofobia aparece pela primeira vez na mídia brasileira em 1992 (Ramos; Carrara, 2006) e, conforme levantamento realizado por Trevisan (2007), os homossexuais e bissexuais no Brasil enfrentaram (e ainda enfrentam) muitas dificuldades em diversos campos. Segundo o autor, a homossexualidade no Brasil passou de crime a pecado, tendo ainda sido considerada doença e/ou transtorno, algo que somente foi retirado da lista de CIDs em 1985. Desse modo, embora jovem enquanto movimento, é antigo o histórico de discriminação desse grupo.

A discussão sobre violência motivada pela orientação sexual e identidade de gênero, entretanto, ultrapassa a barreira nacional, tendo sido pauta do Alto Comissariado da ONU pela primeira vez em 2011, por meio de resolução, conforme expõem Blondeel *et al.* (2018). A resolução supracitada revela que:

A violência homofóbica e transfóbica foi registrada em todas as regiões. Tal a violência pode ser física (incluindo assassinato, espancamentos, sequestros, estupro e violência sexual) ou psicológica (incluindo ameaças, coerção e privações arbitrárias de liberdade). Estes ataques constituem uma forma de violência baseada no gênero, motivada pelo desejo de punir aqueles que são vistos como desafiando as normas de gênero (UN, 2011, p. 08, tradução nossa).

Revisitar esse histórico e memórias associadas à homossexualidade é importante para entender as violências que homossexuais e bissexuais sofrem ainda nos dias atuais. Sobre isso se tem que a memória coletiva é algo que se constrói a partir das vivências coletivas e estas vão sendo transmitidas ao longo das gerações, sendo entendidas enquanto memórias vividas por tabela (Pollak, 1992). Desconstruir essas memórias não é algo simples, sendo necessário revisitá-las, ressignificá-las e confrontá-las com nossas vivências atuais. Os movimentos sociais bem como a atuação direta governamental por meio da implementação de leis e políticas públicas exercem um importante papel nesse sentido.

Entretanto o jovem movimento homossexual brasileiro, conforme expõe Quinalha (2023), enfrentou forte repressão dos governos militares, sendo importante destacar a homofobia estrutural que pautava/pauta o Estado Brasileiro. Esse movimento se viu ainda abalado nos anos 1980 e 1990 com a chegada da epidemia de AIDS que afetou, dentre outros grupos considerados de risco à época, homens homossexuais.

Desse modo, com relação à atuação do movimento homossexual brasileiro no tema da violência, Ramos e Carrara (2006) esclarecem que:

(...) diferentemente do movimento de mulheres – que no final dos 70 e na década de 80 elaborou uma agenda com a demanda pela criação de delegacias policiais especializadas, entre outras reivindicações - , o movimento homossexual permaneceu até fins dos anos 90 na perspectiva da denúncia, afirmando uma representação dos homossexuais como “vítimas” de uma violência que não podiam evitar (Ramos; Carrara, 2006, p. 192).

A primeira experiência de política pública na esfera da segurança, pensado como um programa de defesa, conforme citam Ramos e Carrara (2006, p. 192) foi o Disque Defesa Homossexual, criado em 1999, na Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro. Além da importância desse serviço para denúncia, Ramos e Carrara (2006) enfatizam o papel dos dados gerados por ele, a partir dos relatos das vítimas, na fundamentação do problema.

O Disque Denúncia Homossexual foi descontinuado, no entanto, alguns estados como o Rio de Janeiro, contam com Centros de Referência LGBT e Conselhos de Direito que, embora por vezes sofram com esvaziamentos relacionados à postura ideológica de alguns governos, cumprem um importante papel na prestação de serviços em prol da defesa de direitos dessa população.

Um marco importante da abordagem institucional do tema foi o lançamento, em 2004, do Programa Brasil Sem Homofobia. Nele são traçadas diretrizes com relação a vários temas e, com relação ao direito à segurança, o Programa traz, além do apoio à criação dos Centros de Referência, ações como:

Criar instrumentos técnicos para diagnosticar e avaliar a situação de violação aos direitos humanos de homossexuais e de testemunhas de crimes relacionados à orientação sexual para levantar os tipos de violação, a tipificação e o contexto dos crimes, o perfil de autores e o nível de vitimização, de modo a assegurar o encaminhamento das vítimas GLBT, em serviços de assistência e proteção (Conselho, 2004, p. 22).

Nos últimos anos, as denúncias de violência contra pessoas LGBTI+ vêm crescendo, revelando uma realidade alarmante de intolerância e discriminação. Como precursor destaca-se o Grupo Gay da Bahia, criado em 1980, que buscava, conforme destacam Ramos e Carrara (2006, p. 190), “uma militância mais pragmática, voltada para a conquista de direitos e a denúncia de violências”.

É importante que, além da orientação sexual, as violências sejam analisadas de modo interseccional, trazendo elementos como sexo, raça, idade e identidade de gênero. Por meio destes elementos é possível verificar a influência de fatores como o sexismo, a homofobia e o racismo na análise das violências, constituindo o que Ramos e Carrara (2006, p. 186) definem como “violências específicas”.

Como exemplos de pesquisas precursoras que trataram do tema têm-se ainda as pesquisas realizadas em Paradas do Orgulho LGBT no início dos anos 2000 em capitais como o Rio de Janeiro. Vale destacar que, a partir da metodologia por elas empregada, considerou-se como discriminações e agressões pelas quais um sujeito LGBTI+ pode sofrer, algumas “experiências de ‘marginalização, exclusão ou mau atendimento’ nas situações de trabalho; comércio e lazer; escola ou faculdade; serviços de saúde; delegacias de polícia; contexto religioso; contexto familiar; relações com amigos ou vizinhos” (Ramos; Carrara, 2006, p. 196).

Os autores observam ainda que, entre as agressões, podem ser “mensuradas experiências que poderiam ser mais facilmente criminalizadas, nos termos do Código Penal vigente: agressões físicas; agressões verbais ou ameaça de agressão física; violência sexual; chantagem; extorsões e golpes como o ‘Boa Noite Cinderela’” (Ramos; Carrara, 2006, p. 196).

Fernandes *et. al* (2022) apontam estudos que revelam um aumento de crimes de intolerância e de ódio contra essa população levando à danos pessoais, coletivos e sociais. Esses danos trazem consequências, conforme relatam os autores, que vão além das sequelas pelas quais as vítimas estão sujeitas, refletindo custos associados a tratamentos e reabilitação.

Nesse sentido, as violências pelas quais uma pessoa LGBTI+ está sujeita podem ser desde uma situação de discriminação cotidiana até um ato de violência verbal e física ou mesmo crimes de ódio, evidenciando um cenário de vulnerabilidade enfrentado por essa população. A persistência desses ataques não apenas coloca em risco a integridade física e psicológica das vítimas, como também reforça padrões de exclusão social e preconceito. Isso pode afetar inclusive pessoas que não se identificam enquanto homossexual/bissexual, mas que sejam percebidas pelo agressor como tal, conforme esclarecem Blondeel *et. al* (2018) ao relatar que “pessoas que não pertencem a uma minoria sexual ou de gênero, também relataram ter sido vítimas violência motivada pela percepção de orientação sexual e identidade de gênero” (Blondeel *et. al*, 2018, p. 34, tradução nossa).

O relatório “Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil” divulgado pelo Grupo Gay da Bahia revela que o Brasil continuou sendo, no ano de 2023, o campeão mundial de homicídios e suicídios de LGBT+: 257 mortes violentas documentadas, um caso a mais do registrado em 2022. Uma morte a cada 34 horas. O grupo relata ainda que tais estatísticas são subnotificadas, tendo em vista que muitas vezes a orientação sexual ou identidade de gênero, segundo relatório do grupo, são omitidas em tais publicações fúnebres.

3 METODOLOGIA

Para esse estudo, a fonte de dados utilizada foi a edição 2019 da Pesquisa Nacional de Saúde. Essa pesquisa, realizada pelo IBGE, trouxe como inovação a inclusão da variável Y008 que permite identificar, por meio da autodeclaração, a orientação sexual do respondente. Essa variável alcança apenas pessoas com 18 (dezoito) anos ou mais tendo as seguintes opções de respostas: heterossexual, bissexual, homossexual, não sabe, ou recusou-se a responder.

Para verificar os dados relativos à violência foram utilizadas variáveis do Bloco V - Violências. As diferentes perguntas foram agrupadas de acordo com a divisão do tipo de violência de modo a torná-las próximas aos identificados em pesquisas existentes, conforme aponta a bibliografia levantada. Com base nisso foram criadas as seguintes categorias: Violência Verbal/Psicológica, Violência Física e Violência Sexual. As variáveis não permitem verificar casos de discriminações, alcançando somente situações de agressões não letais.

Visando uma análise global do fenômeno da violência, foi criada uma variável chamada de Violência Geral, que engloba todas as variáveis de violência, para ser utilizada como um indicador binário de violência.

QUADRO 1 - Variáveis utilizadas no Estudo

Variável	Nome	Bloco Temático
C006	Sexo	Sujeito da pesquisa
Y008	Orientação Sexual	
V001	Privacidade Violência	
V001a	Quem preencheu	
V00201	Te ofendeu, humilhou ou ridicularizou na frente de outras pessoas?	Violência verbal/psicológica
V0024	Ameaçou verbalmente lhe ferir ou machucar alguém importante para você?	
V00202	Gritou com você ou te xingou?	
V00205	Destruir alguma coisa sua de propósito?	
V00203	Usou redes sociais ou celular para ameaçar, ofender, xingar ou expor imagens suas sem o seu consentimento?	
V01401	Te deu um tapa ou uma bofetada?	Violência física
V01404	Tentou ou efetivamente estrangulou, asfixiou ou te queimou de propósito?	
V01402	Te empurrou, segurou com força ou jogou algo em você com a intenção de machucar?	
V01405	Te ameaçou ou feriu com uma faca, arma de fogo ou alguma outra arma ou objeto?	
V01403	Te deu um soco, chutou ou arrastou pelo cabelo?	
V02701	Tocou, manipulou, beijou ou expôs partes do seu corpo contra sua vontade?	Violência sexual
V02801	Tocou, manipulou, beijou ou expôs partes do seu corpo contra sua vontade?	
V02802	Te ameaçou ou forçou a ter relações sexuais ou quaisquer outros atos sexuais contra sua vontade?	
V006; V018; V032	Quem fez isso com você?	Agente e Local de ocorrência
V007; V019; V033	Onde isso ocorreu?	

Fonte: Autores (2026)

Os microdados da PNS foram analisados por meio do software R utilizando o Rstudio. Como em outras pesquisas do IBGE, a PNS possui um pacote próprio no software R chamado “PNSIBGE” que contém todos os dados da pesquisa nas versões de 2013 e 2019. Para a realização deste trabalho, foi feito o download do pacote e, em seguida, utilizada a função “get_pns” para fazer o download dos dados.

Posteriormente, realizou-se o cruzamento dos dados seguindo o mesmo plano amostral que o da PNS, que retornava tabelas contendo as seguintes informações: a

proporção total de indivíduos que sofreram ou não a violência, o coeficiente de variação, a proporção por linha, proporção por coluna e a proporção total.

Devido às limitações no plano amostral optou-se por incluir o coeficiente de variação como medida de análise de qualidade desse dado. O coeficiente de variação, em breve síntese, é um indicador de qualidade do dado definido a partir da razão do desvio padrão pela média, em que percentuais acima de 30% indicam uma estimativa pouco precisa.

Por fim foram feitas tabelas descritivas com os resultados dos cruzamentos e, posteriormente, iniciadas as análises dos dados. Para essa análise, bem como para a definição das hipóteses iniciais, foram utilizadas referências bibliográficas contidas em bases de dados como a Scielo Brasil e Google Acadêmico, tendo como indexadores as palavras/expressões: homossexualidade e violência.

4 RESULTADOS

A partir desse momento serão apresentados os dados relacionados às violências sofridas levando em consideração o sexo e a orientação sexual da vítima. Para facilitar a análise e organização dos resultados, separou-se esse item em duas seções, a saber: 1) perfil de violência por sexo e orientação sexual; 2) perfil do local de ocorrência e agressor por sexo e orientação sexual.

4.1 PERFIL DE VIOLÊNCIA POR TIPO

Ao analisar os indicadores relacionados aos tipos de violência sofrida e o sexo da vítima percebe-se, conforme dados da tabela 1, que as mulheres são mais afetadas pelos diferentes tipos de violência do que os homens. Especialmente, no que se refere à violência sexual, o percentual de mulheres que sofre é mais de 3 (três) vezes o percentual de homens, em que 8,8% das mulheres relataram ter sofrido, enquanto para os homens, esse percentual foi de 2,5%.

TABELA 1 - Percentual de pessoas que sofreram violência por sexo e tipo de violência, Brasil – 2019

Sexo	Violência Geral	Violência Verbal	Violência Física	Violência Sexual
Homem	17,9	15,9	4,0	2,5
Coeficiente de variação	2,1	2,3	4,4	5,8
Mulher	24,0	18,5	4,2	8,8
Coeficiente de variação	1,5	1,8	4,8	2,8

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. (Elaborada pelos/as autores/as)

Quando se analisa os indicadores relacionados aos tipos de violência sofrida levando em consideração a orientação sexual da vítima (sem distinguir o sexo da vítima), percebe-se que as diferenças são mais marcantes quando comparamos homossexuais e bissexuais com heterossexuais. A pesquisa revela que mais da metade das pessoas que se identificam como bissexuais e mais de 40% dos autodeclarados homossexuais relataram ter sofrido algum tipo de violência, enquanto o percentual entre os heterossexuais fica em torno de 20%. As diferenças ficam ainda mais evidentes quando se trata da violência sexual, em que os grupos não heteronormativos apresentam percentuais muito mais elevados de exposição. Entre os bissexuais, 34% relataram ter sofrido esse tipo de violência, seguido de 15% para os homossexuais e apenas 6% para os heterossexuais. Esses dados definem como a orientação sexual é um importante marcador de diferença a ser levado em consideração quando se trata da vulnerabilidade para violências.

TABELA 2 - Percentual de pessoas que sofreram violência por orientação sexual e tipo de violência, Brasil – 2019

Orientação Sexual	Violência Geral	Violência Verbal	Violência Física	Violência Sexual
Heterossexual	20,5	16,7	3,8	5,6
Coefficiente de variação	1,4	1,6	3,4	2,6
Bissexual	59,0	48,6	18,2	34,1
Coefficiente de variação	11,5	13,1	23,8	14,8
Homossexual	40,6	35,2	12,8	14,6
Coefficiente de variação	8,7	9,5	19,3	13,4

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. (Elaborada pelos/as autores/as)

Ao acrescentar a variável sexo (Tabela 3), percebe-se de forma ainda mais acentuada a influência da orientação sexual como marcador de vulnerabilidade para violências. No caso, percebe-se que a vulnerabilidade se dá, em menor ênfase, entre os homens heterossexuais. Estes são menos vulneráveis em todos os casos, já que a prevalência das violências são predominantemente femininas, quando não consideramos a orientação sexual. Mas considerando sua orientação sexual, observa-se que homens homossexuais são o grupo mais afetado em todos os tipos de violência, exceto a sexual.

TABELA 3 - Percentual de pessoas que sofreram violência por sexo, orientação e tipo de violência, Brasil – 2019

Orientação Sexual	Violência Geral		Violência Verbal		Violência Física		Violência Sexual	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Heterossexual	17,2	23,4	15,3	17,9	3,7	3,9	2,1	8,7
Coefficiente de variação	2,2	1,6	2,4	1,9	4,5	5,1	6,1	2,9
Bissexual	53,9	61,6	46,3	49,8	13,4	20,7	29,6	36,4
Coefficiente de variação	21,2	13,8	22,8	16,1	37,4	29,2	33,8	15,5
Homossexual	40,9	40,1	36,7	33,3	13,5	11,9	13,9	15,4
Coefficiente de variação	12,1	13,2	13,2	14,5	28,0	24,1	18,8	19,0

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. (Elaborada pelos/as autores/as)

No caso das mulheres, grupo que já sofre maior vulnerabilidade em tipos específicos de violência, como a violência sexual, a violência doméstica (comum em espaços privados/domicílios e que muitas vezes culmina em feminicídios) e demais tipos que tem o gênero como marcador, quando considerada a orientação sexual, percebe-se um aumento considerável de casos positivos para mulheres que se autodeclaram homossexuais ou bissexuais. Para elas há um acúmulo de vulnerabilidades, conforme esclarecem Vasconcelos *et al.* (2023), tendo em vista que mulheres homossexuais e bissexuais sofrem com o sexismo e com preconceito contra a diversidade sexual.

4.2 PERFIL DE VIOLÊNCIA POR LOCAL DE OCORRÊNCIA E PERFIL DO AGRESSOR

Nesse momento dedicaremos atenção ao local de ocorrência da violência e perfil do agressor. Esses indicadores ajudam a compreender a hipótese de determinados perfis de sujeitos serem mais vulneráveis a violência em determinados locais ou mesmo a perfis específicos de agressor.

Nesse sentido, ao analisar os indicadores relacionados aos lugares de ocorrência das agressões por sexo (Tabela 4), percebe-se um indicativo de que as mulheres seriam mais afetadas pela violência em âmbito privado, já que 63,6% dessas agressões ocorreram na residência. Em contrapartida, as violências sofridas pelos homens tiveram como predominantes os locais públicos, com 38,6%. Tal diferença corrobora nossa hipótese inicial.

Ao olhar para os indicadores relacionados aos lugares de ocorrência dessas agressões por orientação sexual (Tabela 4), fica evidente que homossexuais são mais afetados com as agressões em vias públicas, confirmando hipótese inicial, podendo se inferir que fatores relacionados à homofobia possam ser um fator motivador dessa diferença. Observa-se que 43% das agressões sofridas por homossexuais se deram em locais públicos, ao passo que tanto os bissexuais quanto os heterossexuais são mais afetados pela violência em âmbito domiciliar, com 51,8% e 50% respectivamente.

TABELA 4 - Percentual de pessoas que sofreram violência segundo lugares de ocorrência, sexo e orientação sexual, Brasil – 2019

Variáveis	Categorias	Residência	Trabalho, escola, faculdade ou similar	Bar, restaurante ou similar e via pública	Outro
Sexo	Homem	31,6	29,7	38,6	0
	Coefficiente de variação	4,2	4,4	3,9	NaN
	Mulher	63,6	16,8	19,5	0,1
	Coefficiente de variação	2,6	4,9	4,2	75,1
Orientação sexual	Heterossexual	50,0	22,4	27,5	0,1
	Coefficiente de variação	2,3	3,5	3,0	82,2
	Bissexual	51,8	19,8	28,2	0
	Coefficiente de variação	20,9	24,9	26,7	NaN
	Homossexual	32,1	24,8	43,0	0
	Coefficiente de variação	15,2	19,7	18,1	NaN

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. (Elaborada pelos/as autores/as)

Devido o restrito plano amostral não foi possível verificar os tipos de violência sofridos em cada local bem como sua análise considerando sexo e orientação sexual de modo concomitante. Ressalta-se aqui que as variáveis disponíveis não permitem captar casos relacionados a crimes com fins de lucro, somente casos que tenham resultado em agressão à vítima.

Levando-se em conta o agente causador da agressão, é importante destacar que este indicador ajuda a verificar algumas hipóteses, como a de que mulheres sofrem mais violências praticadas por agentes conhecidos, como parceiros e familiares, enquanto homossexuais estariam, possivelmente em decorrência da intolerância e da homofobia, mais expostos a sofrerem violências por pessoas desconhecidas.

A tabela 5 revela que, considerando o sexo da vítima, percebe-se que os principais agressores das mulheres são seus parceiros, com 38,3%, enquanto para os homens, os maiores percentuais são de pessoas conhecidas sem vínculo familiar ou desconhecidas, 32,8% e 33,5%, respectivamente. Observando o perfil do agressor comparando-se a partir da orientação sexual da vítima, podemos perceber que tanto os homossexuais quanto os bissexuais têm como principal agressor pessoas desconhecidas, 33,4% e 34,1% respectivamente. Esse dado reforça a hipótese inicial de que a orientação sexual é um fator de vulnerabilidade para violência. Cabe destacar que entre os heterossexuais, os principais agressores são os parceiros.

TABELA 5 - Percentual de pessoas que sofreram violência segundo relação com o agressor, sexo e orientação sexual, Brasil – 2019

Variáveis	Categorias	Familiares	Parceiros	Pessoa conhecida sem vínculo familiar	Pessoa desconhecida	Outro
Sexo	Homem	15,6	17,8	32,8	33,5	0,1
	Coefficiente de variação	5,8	6,1	4,9	3,9	95,6
	Mulher	24,4	38,3	20,4	16,8	0,1
	Coefficiente de variação	3,9	3,7	4,4	4,9	101,0
Orientação sexual	Heterossexual	20,7	29,6	25,5	24,0	0,0
	Coefficiente de variação	3,5	3,2	3,5	3,3	NaN
	Bissexual	12,4	31,9	31,9	33,4	0,5
	Coefficiente de variação	25,0	22,1	27,6	26,3	76,3
	Homossexual	14,9	20,6	27,6	34,1	2,5
	Coefficiente de variação	26,8	30,7	16,5	15,0	100,8

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. (Elaborada pelos/as autores/as)

Analisando de forma conjunta o perfil do agressor com o lugar de ocorrência, podemos supor que os homens seriam mais propensos a sofrerem violência em situações como envolvimento em brigas na rua, ou seja, em espaços públicos, com pessoas desconhecidas. Em contrapartida as mulheres seriam potenciais vítimas de violência domiciliar realizada pelos parceiros, reforçando a importância de leis como a Lei Maria da Penha para combater tais situações.

Nesse momento não foi possível desmembrar tal indicador por sexo, o que facilitaria a comprovação da hipótese de a violência doméstica também afetar, em grande parte, mulheres bissexuais, tendo em vista que 31,9% destes/as tiveram como agente agressor seus/suas parceiros/as.

5 DISCUSSÃO

Esse artigo teve como objetivo verificar se há diferença entre os tipos de violência sofrida (verbal/psicológica, física ou sexual), observando os principais autores da violência e os locais de ocorrência de acordo com o sexo e a orientação sexual da vítima.

Ao longo da análise descritiva dos dados foi possível verificar que existe diferença significativa entre os tipos de violência sofridos considerando-se para fins de análise o sexo e a orientação sexual da vítima. Os dados apontam a orientação sexual como importante marcador de diferença na análise de vulnerabilidade para violências.

A PNS-2019 apontou que mais da metade das pessoas autodeclaradas homossexuais e bissexuais relatam ter sofrido algum tipo de violência. Destacamos ainda que homossexuais estão mais expostos à violência nos espaços públicos e praticadas por pessoas desconhecidas, fora do seu ciclo.

Para auxiliar na compreensão do tema, Ramos e Carrara (2006) apresentam estudo que propõe a seguinte matriz de casos de crimes envolvendo pessoas LGBTI+ como vítima:

1) crimes interativos (agressões e discriminações ocorridas no âmbito da casa, da vizinhança e entre parceiros, das quais as lésbicas – e não só gays e travestis – apareciam como vítimas em proporções expressivas); 2) crimes com fins de lucro (chantagens, extorsões, assaltos e golpes do tipo “Boa Noite Cinderela”, em geral praticados contra gays e travestis); 3) crimes de ódio (espancamentos, graves ameaças à vida e denúncias de assassinatos), na maioria dos casos contra travestis. (Ramos; Carrara, 2006, p. 194).

Com base nisso vemos reforçada a hipótese de maior risco de homossexuais e bissexuais sofrerem os chamados “crimes interativos” e “crimes de ódio” na rua (em espaços públicos) enquanto mulheres cisgênero e heterossexuais teriam maior prevalência de ocorrência de violência em suas residências (espaços privados), em decorrência da violência doméstica, por exemplo. Homens homossexuais e bissexuais, em espaços privados, como sua residência, apresentariam maior vulnerabilidade a “crimes com fins de lucro”. Carrara e Vianna (2004) colocam como exemplo desse tipo de crime, aqueles praticados por garotos de programa ou mesmo parceiros sexuais que a vítima porventura leve para sua residência. Essa hipótese é reforçada pelo relatório de 2023 do Grupo Gay da Bahia ao relatar que:

Quanto ao local onde ocorreu a morte, 76 das vítimas (29,5%) agonizaram em sua residência, mais de 40% na rua e espaços externos e 8% em locais ou estabelecimentos públicos. Persiste o padrão de travestis serem assassinadas a tiros na pista, terrenos baldios, estradas, motéis e pousadas, enquanto gays e lésbicas são mortos a facadas ou com ferramentas e utensílios domésticos, sobretudo dentro de seus apartamentos (GGB, 2023, p. 13).

Os indicadores levantados reforçam, ainda, o que aponta a bibliografia quanto aos tipos de agressão e incidência destes contra pessoas LGB. O espaço público aparece como local de maior insegurança para homossexuais e bissexuais. Dessa forma, tendo em vista que a Constituição Federal reconhece a segurança como um dos direitos individuais fundamentais e também como um direito social (Mello *et al.*, 2014), cabe a reflexão: que sujeitos teriam direito pleno à cidade e à segurança? Pessoas LGBTI+, de fato, são livres para vivenciar sua individualidade nos espaços públicos sem medo de julgamentos e represálias?

Tal diferença pode se dar na possibilidade de bissexuais conseguirem lançar mão com maior efetividade do que Goffman (2008) define como desidentificadores, ou seja, signos usados para mascarar uma imagem, dando assim uma aparência “positiva” a esse indivíduo e reduzindo, portanto, seus riscos a situações de discriminações e agressões.

Desidentificadores são usados com frequência por pessoas LGBTI+, seja por medo, receio ou como estratégia de resistência contra injúrias e outras violências. Butler (2004) ressalta que a renúncia pública da homossexualidade poderia compensar a “ameaça pública de um ato público de autodefinição homossexual” (Butler, 2004, p. 193). Em virtude dessas estratégias de resistência das quais pessoas LGBTI+ necessitam lançar mão, Quinalha (2023, p. 17) aponta que “a história LGBTI+ é um inventário em negativo composto por ausências, lacunas e silenciamentos”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação a alguns questionamentos realizados ao longo deste estudo, cabe refletir sobre a segurança pública como uma responsabilidade de todos, ressaltando a importância do papel da sociedade tanto na participação quanto no controle de políticas dessa natureza. Mas como fazer isso em um país onde a homofobia é, por vezes, estrutural e parte daqueles que são responsáveis pelas tomadas de decisão?

Em posse dos dados aqui expostos, temos clara a urgência em se pensar políticas de proteção desses sujeitos, tendo em vista que a orientação sexual torna-os mais vulneráveis à violência. Em paralelo às medidas de repressão à violência contra homossexuais e bissexuais, é importante que sejam adotadas medidas no campo educativo, levando a sociedade a compreender as diferenças e quebrando tabus e preconceitos relacionados às minorias sexuais.

Quanto à produção e disponibilização de dados destacamos o ineditismo dos dados que foram aqui apresentados bem como a ausência de políticas públicas que pode ser percebida também pela incipiente coleta de informações sobre essa população. Tal questão esbarra ainda na falta de treinamento de agentes públicos e sistemas de coleta de dados que não incluem orientação sexual em seus questionários ou, quando incluídos, não são preenchidos a contento, perpetuando a subnotificação e dificultando o combate à violência.

A falta de dados e de ações efetivas contra a violência enfrentada pela comunidade LGBTI+ é um obstáculo na luta por direitos e proteção para esse grupo. Nesse sentido, o estudo aqui apresentado, além de promover a reflexão acerca do tema, pode ser auxiliar como fonte de dados que instrumentalize novas pesquisas, governos e organizações sociais sobre a real extensão da discriminação e dos ataques direcionados a esse grupo.

Por fim, com maior oferta de informações acerca do público aqui abordado, seria possível ainda a criação de políticas públicas tanto para a prevenção quanto para o combate dos diversos tipos de violência, auxiliando no aumento da visibilidade do tema e denunciando a gravidade do problema. De posse disso, movimentos sociais podem pressionar governos e instituições a tomarem medidas concretas e urgentes para combater a discriminação e a violência, promovendo uma sociedade mais inclusiva, tolerante e segura.

REFERÊNCIAS

- ALVIM, Fabiane Cristina de Souza; NOVAES, Edmarcius Carvalho; NONATO, Eunice Maria Nazareth; SILVA, Leonardo Oliveira Leão e. Violência autoprovocada: estigmas sobre identidades de gênero e orientações sexuais. **Revista Psicologia E Saúde**, v. 13, n. 4, p. 33-48, 2022.
- BLONDEEL, Karel; DE VASCONCELOS Sofia; GARCÍA-MORENO, Claudia; STEPHENSON, Rob; TEMMERMAN, Marleen; TOSKIN, Igor. Violence motivated by perception of sexual orientation and gender identity: a systematic review. **Bull World Health Organ**, v. 96, n. 1, p. 29-41L, jan. 2018.
- BRASIL. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva**: Instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Recuperado de: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovo_cada_2ed.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria 1.271 de 6 de junho de 2014**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2014.
- BUTLER, Judith. **Lenguaje, poder e identidad**. Madrid: Síntesis, 2004.
- CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana de Resende Barreto. As vítimas do desejo: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980. *In*: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sérgio (Org.). **Sexualidade e Saberes**: convenções e fronteiras. Rio de Janeiro, Garamond Universitária, 2004, p. 365-383.
- CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana de Resende Barreto. Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da "Constituição Cidadã". *In*: OLIVEN, Ruben George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal. (Org.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Hucitec, 2008. Disponível em: http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/924_511_direitossexuaisereprodutivosnaconstituicao.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.
- CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.
- CRUZ, Mércia Santos; IRFFI, Guilherme. Qual o efeito da violência contra a mulher brasileira na autopercepção da saúde?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 2531-2542, 2019.
- FERNANDES, Hugo, BERTINI, Pedro Vinícius Rodrigues, HINO, Paula, TAMINATO, Mônica, SILVA, Luíza Csordas Peixinho da, ADRIANI, Paula Arquioli, & RANZANI, Camila de Moraes. Violência interpessoal contra homossexuais, bissexuais e transgêneros. **Acta Paulista De Enfermagem**, 35, eAPE01486, 2022.
- GOFFMAN, Ervin. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Observatório 2023 de Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil, Grupo Gay da Bahia**. 2023. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2024/02/observatorio-2023-de-mortes-violentas-de-lgbt-1.pdf>. Acesso em: 03 out. 2024.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde 2019**: Orientação sexual autoidentificada da população adulta. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2002.

IBGE. **Pesquisa nacional de Saúde 2019**: acidentes, violências, doenças transmissíveis, atividade sexual, características do trabalho e apoio social, 2020.

KRUG, Etienne, DAHLBER, Linda, MERCY, James, ZWI, Anthony, LOZANO, Rafael. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization; 2002.

MALTA, Deborah Carvalho, REIS, Ademar Arthur Chioro dos, JAIME, Patrícia Constante, MORAIS NETO, Otaliba Libanio de, SILVA, Marta Maria Alves da, AKERMAN, Marco. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. **Cien Saude Colet**, v. 23, n. 6, p. 1799-1809, 2018.

MELLO, Luiz, AVELAR, R Rezende Bruno de, & BRITO, Walderes. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 1, p. 297–320, 2014.

MOTT, Luiz; OLIVEIRA, José Marcelo Domingos. **Assassinatos de LGBT no Brasil**: Relatório 2019. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2019. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/wp-content/uploads/2022/05/Relatorio-2019.pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

POLLAK, Michel. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

QUINALHA, Renan. **Movimento LGBTI+**: Uma breve história do século XIX aos nossos dias. São Paulo: Autêntica, 2023.

RAMOS, Sílvia; CARRARA, Sergio. A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. **Physis: Revista De Saúde Coletiva**, v. 16, n. 2, p. 185–205, 2006.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso**: A Homossexualidade no Brasil, da Colônia à Atualidade. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro, RJ. Ed. Record, 2007.

UN. **Discriminatory laws and practices and acts of violence against individuals based on their sexual orientation and gender identity**. HRC/19/41. Geneva: United Nations Human Rights Council; 2011. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Discrimination/A.HRC.19.41_English.pdf. Acesso em: 06 dez. 2024.

VASCONCELOS, Nádia Machado de *et al.* Violence Against LGB+ people in Brazil: analysis of the 2019 National Survey of Health. **Revista Brasileira de Epidemiologia [online]**, v. 26, n. Supl 1 e230005, 2019.

VASCONCELOS, Nádia Machado de *et al.* Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e07732023, 2024.

VASCONCELOS, Nádia Machado de *et al.* Prevalência e fatores associados a violência por parceiro íntimo contra mulheres adultas no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 24, p. e210020, 2021.